



**Faculdade Farias Brito**  
**Curso de Direito**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**  
**Coordenação de Estágio Curricular**

**Edital N° 03/2016 de Seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica em Prática Jurídica**

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os acadêmicos interessados, que, no período de **26/09/2016 a 30/09/2016**, ficam abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria Acadêmica de Prática Jurídica da FFB, Curso de Direito, para exercício no semestre letivo de 2016.2, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1– Das vagas:

1.1 O Programa de Monitoria de Prática Jurídica da FFB oferecerá **06 (seis) vagas** aos acadêmicos do Curso de Direito, sendo assim dispostas:

- 1 vaga para monitoria da disciplina JUSII091/01, com atividades nos dias de 3ª e 5ª feiras, no turno da manhã, de 9:30h às 11:30h, sob orientação da Profa. Esp. Larissa Maia;
- 1 vaga para monitoria da disciplina JUSII091/02, com atividades nos dias de 3ª e 5ª feiras, no turno da tarde, de 16:20h às 18:20h, sob orientação da Prof. Ms. Adriano Costa;
- 1 vaga para monitoria da disciplina JUSII099/09, com atividades nos dias de sábado, no turno manhã/tarde, das 9h às 13h, sob orientação do Prof. Glauco Cidrack;
- 1 vaga para monitoria da disciplina JUSII092/05, com atividades nos dias de sábado, no turno manhã/tarde, das 9h às 13h, sob orientação do Prof. Renato Maia.

2– Da inscrição

2.1 Os interessados deverão fazer inscrição no Portal Aluno Online, no período de **26/09/2016 a 30/09/2016**, indicando a disciplina, e o turno que pretendem ocupar (que deverá ser compatível com os horários de suas atividades acadêmicas). O aluno deverá juntar, no ato da inscrição, cópia do seu histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos da FFB.

2.2. Os candidatos à seleção de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado na FFB;
- Ter cursado e aprovado com Conceito Satisfatório a disciplina na qual deseja ser monitor;
- Não já ter participado do programa de monitoria para a disciplina que deseja ser monitor;
- Não apresentar mais que 2 (duas) reprovações no histórico acadêmico;
- Estar em dia com a Tesouraria da Faculdade;
- Declarar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

2.3 As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Estágio Curricular e indeferidas em caso de descumprimento dos requisitos acima.

2.4 A listagem das inscrições deferidas estará disponível no Portal a partir de **03/10/2016**.

2.5 O aluno só poderá inscrever-se para a monitoria de uma disciplina.

### 3 – Da Seleção

3.1 O processo seletivo para as vagas de monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ato composta pela Coordenadora do Curso, Helena Stela Sampaio, pela Coordenadora de Atividades Complementares, Talita Dal Lago e pelo Coordenador de Estágio Curricular Glauco Cidrack do Vale Menezes.

3.2 A seleção dos monitores constará de análise do histórico acadêmico, prova escrita de conhecimento teórico para a disciplina escolhida e uma entrevista para averiguar aspectos de urbanidade, de postura e de relacionamento, cujas notas obtidas serão equacionadas em média aritméticas, a qual indicará a aprovação e classificação na seleção.

3.3 As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes da FFB responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à monitoria.

3.4 A prova escrita será realizada no dia **04/10/2016 - terça-feira**, no horário das 14h às 17h, na **SALA DE ESTUDOS DO NPJ** e compreenderá o seguinte conteúdo:

(JUSII091) Direito de Família: Dos Alimentos (Conhecimento e Execução); Da Tutela e Curatela; Do Casamento e de suas formas de dissolução; Da União Estável. Direito das Sucessões: Abertura de Inventário ou Arrolamento. Alvará Judicial. Direito Civil: Do Registro Público: Constituição e Alteração; Da Revisão Contratual e Da Consignação em Pagamento.

(JUSII099) Noções sobre Mediação e suas diferenças para Conciliação e Negociação.

(JUSII092) Direito Penal e Processual Penal: Habeas Corpus; Liberdade Provisória; Alegações Finais; Apelação; Recurso Especial e Extraordinário; e Embargos de Declaração.

3.5 A atribuição das notas de seleção dos candidatos (fixadas até a segunda decimal, sem arredondamento) será feita pela Coordenação de Estágio Curricular, segundo as notas aplicadas pelos professores nomeados para a correção das provas (fixadas até a primeira decimal, sem arredondamento).

3.6 As Entrevistas serão realizadas pelo coordenador do NPJ, professor Glauco Cidrack (salvo designação para outro entrevistador) no dia **06/10/2016** às 10h, para os candidatos da turma JUSII091/01 e, no mesmo dia, às 17h, para os candidatos da turma JUSII091/02, obedecendo-se a ordem alfabética de candidatos. Os selecionados para as disciplinas do dia de sábado também serão entrevistados nessas datas, em um dos dois horários, à escolha do selecionado.

3.8 Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.9 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial no **dia 07/10/2016**; e chamados pela Coordenação de Estágio Curricular, naquela ordem, para ocupar a vaga de Monitoria correspondente no semestre de 2016.2, podendo ser renovada para o semestre 2017.1.

3.10 No caso de empate entre os candidatos aprovados serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Candidato com maior média geral, que corresponde à média aritmética de todas as disciplinas efetivamente cursadas na FFB (excluindo-se as disciplinas aproveitadas ou trancadas);
- b) Candidato que esteja cursando o semestre mais adiantado;
- c) Candidato de maior idade;

3.11 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras circunstâncias, verificadas pela coordenação responsável pelo Estágio Curricular, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

3.12 Na hipótese de não preenchimento de vaga, poderá ser realizado outro processo seletivo no prazo de 10 dias, divulgado em edital específico, ou destinar a vaga para outra disciplina, no semestre subsequente.

3.13 As vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório serão objeto de deliberação da comissão, que poderá extingui-la ou destiná-la à outra disciplina, realizando novo processo seletivo.

#### 4 – Da Duração, Regime de Trabalho e Concessão de Bolsas.

4.1 O exercício da atividade de Monitoria tem duração improrrogável de 02 (dois) semestres letivos, incluído o período das férias acadêmicas compreendido entre os semestres.

4.2. Para o desempenho dessas atividades, o candidato selecionado terá implantada pela coordenação administrativa, bolsa no percentual de até 50% (cinquenta por cento), não incidente sobre a matrícula.

Parágrafo único: A bolsa também não incidirá sobre outros descontos, portanto, se o aluno já possuir bolsa de outra natureza, o desconto é inacumulável.

4.3 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Farias Brito, em regime de dedicação de 04 (quatro) horas presenciais semanais para as turmas de 3ª, 5ª e sábado, sem prejuízo de outras horas indicadas pelos professores às atividades de pesquisa e de debates, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma monitoria pelo mesmo acadêmico.

#### 5 – Das Disposições Finais

5.1 O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da FFB.

5.2 A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1.994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FFB.

5.3 O Monitor poderá ser excluído da monitoria, em caso de desempenho insatisfatório.

5.4 No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

5.5 Aos casos omissos aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da Faculdade Farias Brito.

5.6 O Edital será divulgado nas salas de aula, bem como nos quadros de aviso da Faculdade Farias Brito e internet.

5.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 21 de setembro de 2016.

Helena Stela Sampaio  
Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Farias Brito

Talita Dal Lago  
Coord. de Atividades Complementares do Curso de Direito da Faculdade Farias Brito

Glauco Cidrack do Vale Menezes  
Coordenador de Estágio Curricular do Curso de Direito da Faculdade Farias Brito